



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 567/GP/PMMN/2014
DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

**"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO
DE SALDO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e o prefeito Municipal de Monte Negro, sanciona a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de saldo de dotação, ao orçamento vigente no valor de R\$ **50.000,00(Cinquenta Mil Reais)**, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2062 –PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS - FMS
Elemento de Despesa: 3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal
R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 258

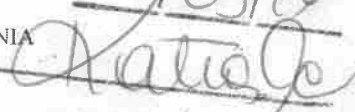
Artigo 2º -A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, no valor de R\$:**50.000,00(Cinquenta Mil Reais)** será por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente, conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0042.2056 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas
R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais)
Ficha: 252

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.


JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br

Publicado em: 15/08/14
15/09/14

Kátia Cosmo de Melo
Chefe de Gabinete/Iterino
Port. 055/GAB/2014